



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano I | Edição nº 396-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano I | Edição nº 396-A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3.622 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA O DISPOSTO NO ART. 1º, INCISO I, INCLUINDO AS ALÍNEAS “C” E “D” E NO INCISO VII, INCLUINDO AS ALÍNEAS “C” E “D”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.618, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020.

O Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de correção do disposto no art. 1º, incisos I e II do Decreto Municipal nº. 3.618, de 26 de setembro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº. 3.618, de 26 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Ficam reconduzidos para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, os membros titulares, acompanhados por seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Natália Rodrigues Leite
- b) Suplente: Ana Sandra Credidio
- c) Titular: Adriana de Fátima Carlos Saragossa
- d) Suplente: Maria Inês Leme Ferreira

II – Representantes dos Professores da Educação Básica:

- a) Titular: Vilma Aparecida dos Santos Silveira Camargo;
- b) Suplente: Renata Marcello

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Margarida Rocha dos Santos Batista
- b) Suplente: Orlando Silvestre da Conceição

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Denilton Luiz Rodrigues
- b) Suplente: Adriana Pucci de Oliveira

V – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano I | Edição nº 396-A

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

- a) *Titular: Analita Teixeira Paião*
- b) *Suplente: Guilhermina Beatriz Vasques Novais*
- c) *Titular: Andria Letícia Rosolen Silva*
- d) *Suplente: Marcela Daiana Gomes Ribeiro*

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) *Titular: Sérgio Douglas Gastaldi*
- b) *Suplente: Emerson Rogerio do Nascimento*

VII – Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

- a) *Titular: Jéssica Maria dos Santos Teotonio*
- b) *Suplente: Charles de Oliveira Leite*
- c) *Titular: Ilton Pedro Diogo*
- d) *Suplente: José Mario Roberto*

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) *Titular: Luzia Helena Sanches*
- b) *Suplente: Michele Staconi Grossi*

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigentes as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.618, de 26 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE OUTUBRO DE 2020.



Engº José Maria Candido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano I | Edição nº 396-A

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.623, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL 3.617, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Engº **JOSÉ MARIA CANDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e

CONSIDERANDO a necessidade de correção dos nomes dos representantes de professores e dos representantes dos pais e alunos, constantes no quadro previsto no artigo 1º do Decreto Municipal nº. 3.617, de 25 de setembro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº. 3.617, de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Educação – CME, pelo mandato correspondente ao biênio 2020/2022, **considerando que o Secretário de Educação e Cultura é membro nato** do referido conselho, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
MEMBRO NATO	SUPLENTE
Mylene de Fátima Rodrigues Vieira	Flávia Roberta de Almeida Conti
INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Janaina Andreia Candido Muniz	Rogéria Fabiana Roncolato Mancuso
REPRESENTANTES DE DIRETORES	
Marcia Aparecida Rodrigues Soares (06 votos)	Julia Graciela de Brito Silva
REPRESENTANTES DE PROFESSORES	
Sérgio Douglas Gastaldi (06 votos)	Valéria Teixeira da Silva Alba
Emerson Rogerio do Nascimento (06 votos)	Juliana Maria Martins Serafim da Silva
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS	
Kitéria Eiko Ikuno Marques (10 votos)	Lilian Denise de Sant Anna Franco



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano I | Edição nº 396-A

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigentes as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.617, de 25 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.